

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

28 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO EXTRA 4772

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	05
Portarias.....	06
Cijun.....	06
Dae.....	06
Promoção da Saúde.....	06 a 08
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	08



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 27 de julho de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020 – Aquisição de gaveteiro volante com 03(três) gavetas e armário de cabeceira, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.  
Processo Administrativo nº 9.176-5/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca dos catálogos e, considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa Megg Móveis Ltda-Me – lote 01, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnico.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de julho de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2020 – Aquisição de tela de aço soldada, destinada à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo nº 09.357-1/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise dos documentos de habilitação, solicitação de desconto, e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Megafer Comércio de Ferro e Aço Ltda Epp: item 01.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de julho de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020 – Fornecimento de papel sulfite A4, sob Sistema de Registro de Preços.  
Processo Administrativo nº 9.380-3/2020.

Face ao que consta dos autos e da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise da documentação técnica pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas (Catálogos), da análise da documentação de qualificação financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças e, considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas abaixo, pelos motivos que seguem:

- 13 A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCritÓRIO LTDA, por deixar de apresentar documentos exigidos nos itens 8.2.5 e 8.2.6 do Edital;

- ASA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI EPP, por deixar de apresentar a Certidão Negativa de Falência, desatendendo, assim, ao item 8.3.1 do Edital.

- KAISEN FAST COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (item 01, cota principal e reservada), mesmo após diligência solicitada, por não apresentar as demonstrações contábeis exigidas no edital na forma da lei, desatendendo ao item 5.1.4 do Anexo I do Edital.

- MAXITEC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP (item 01, cota reservada) por não apresentar as demonstrações contábeis exigidas no edital na forma da lei, desatendendo ao item 5.1.4 do Anexo I do Edital.

II - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, pelos motivos que seguem:

- EMPORIO FAHL LTDA EPP (item 01, cota reservada); LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP (item 01, cota reservada); GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME (item 01, cota reservada); IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME (item 01, cota reservada); VIDILLI & VIDILLI LTDA ME (item 01, cota reservada), mesmo após solicitação de desconto, por cotarem valor 10% superiores ao menor preço final para a cota principal, nos termos do item 10.2.1, alínea “a” do Edital.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa BIGNARDI IND E COM DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA, item 01 (cota principal

e reservada) por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnico.

LEONARDO FERNANDES RELA  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de julho de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2020 – Aquisição de jaleco em polipropileno, destinado à Unidade de Gestão de Educação.  
Processo Administrativo nº 9.931-3/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da Unidade de Gestão de Educação acerca dos documentos de qualificação técnica e, considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, pelos motivos que seguem:

- VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP: no item 01, cota reservada, por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas previstas em Edital no tocante a medida da altura do produto, bem como por apresentar catálogo insuficiente para ampla análise do produto ofertado pelo Órgão técnico, desatendendo ao item 6.1 do Anexo I do Edital.

- PREVINA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALR EIRELI: no item 01, cota reservada, por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas previstas em Edital no tocante ao punho com elástico muito frágil e por não possuir a etiqueta adequada solicitada no descritivo do material em Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa MARCO ANTONIO SILVA NETO, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnico.

LEONARDO FERNANDES RELA  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de julho de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2020 – Fornecimento de bolsa para Urostomia, recortável, transparente, Sistema de Irrigação Intestinal e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 9.968-5/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública e, considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Coloplast do Brasil Ltda: itens 02, 03, 05 e 07(cota principal)

- Cirúrgica Califôrnica Eireli-Me: item 01(cota principal e reservada)

- Aramed Comercial Hospitalar Eireli-Me: itens 02, 03, 04, 05 e 07(cota reservada)

- BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda: ITEM 04(cota principal)

- Hospec Hospitalar Ltda-Me: item 06(cota principal e reservada)

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de julho de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/20 – Aquisição de álcool gel, dispenser dosador, touca descartável e outros, destinados a Unidade de Gestão Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Processo Administrativo nº 10.309-9/2020-1.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, e da análise dos catálogos pela Unidade de Gestão Assistência e Desenvolvimento Social, RESOLVEMOS:

I-Revogar os itens 04 e 08 por apresentarem propostas substancialmente acima dos valores das últimas compras registradas no sistema, Revogar o item 02 a pedido do órgão requisitante para revisão e adequação das especificações do material.

II- Desclassificar a proposta da empresa Conceito Amenteis Comercio e Distribuidora de Cosméticos para o item 05, por desatender o item 06 do anexo I do edital, deixando de apresentar catálogos dentro do prazo concedido conforme convocação, desclassificar a proposta da empresa F2GO Comercio e Distribuidora Ltda, para o item 08, por apresentar proposta incompatível com os preços praticados no mercado.

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.



## ADMINISTRAÇÃO

-DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP, itens 06 E 07;  
-MVC CONSANI E CIA LTDA ME, item 01;  
-MARCO ANTONIO SILVA NETO, item 03;  
-ESSENCIAL COSMÉTICOS INDUSTRIA EIRELI, item 05.

GERMANO HELIO SGARIONI  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de julho de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/20 – Aquisição de medicamentos (Azitromicina 500mg e Avermectina 6 mg), destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, conforme Processo Administrativo nº 10.802-3/2020-1.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, RESOLVEMOS: I-Revogar o item 01 cotas principal e reservada por apresentarem propostas substancialmente acima dos valores de referência e também dos valores das últimas compras registradas no sistema.

II- Desclassificar as propostas das empresas LD FARMACEUTICA LTDA ME e LLM DROGARIA LTDA, para o item 02, cota reservada, por enquadrarem-se no item 10.2.1 do edital, ofertando proposta superior a 10% a ofertada para a cota de ampla concorrência.

III- Atribuir o item 02 cota reservada para a empresa Abbott Laboratórios Brasil Ltda.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- Abbott Laboratórios Brasil Ltda. Item 02 cotas principal e reservada.

GERMANO HELIO SGARIONI  
Pregoeiro

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGGF, em 17 de julho de 2020.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 042/2020 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica especializada em veículos leves Volkswagen pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, de acordo com o processo administrativo nº 8.790-4/2020, à empresa abaixo:

- FABIO CARAMASCHI VALENTE ME ..... R\$18.000,00

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10.669-6/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 035/2020

I - Objeto: aquisição do medicamento importado sofosbuvir 400mg + velpatasvir 100mg, em atendimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: UNITED MEDICAL LTDA

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 53.700,36 (cinquenta e três mil, trezentos reais e trinta e seis centavos).

V - Prazo: Imediato

VI - Justificativa: Trata-se de aquisição do medicamento sofosbuvir 400mg + velpatasvir 100mg, face à imposição de ordem judicial inicial consubstanciada no Processo Judicial nº 1006458-64.2020.8.26.0309, que determinou a esta Municipalidade o fornecimento do item acima descrito na forma e na quantidade prescrita.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente, e o medicamento em questão não é padronizado pelo município.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o único interessado no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED (às fls. 09), conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(MARCO ANTONIO VISCAINO)  
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 23 de julho de 2020.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20238/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DIGITAL JUNDIAI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 360,00 OBJETO: P.S. IMPRESSÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 753/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20248/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DALEFI VALOR TOTAL R\$ 350,00 OBJETO: TAPECARIA - REFORMA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1518/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20250/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL R\$ 446,40 OBJETO: AQ. SHAMPOO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1520/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20271/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1610,55 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEADSET COM APARELHO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID ACOLHIMENTO COMPRA DIRETA Nº 1466/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20287/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3079,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1412/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20288/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 28,32 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1412/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20289/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3201,15 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1412/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20290/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: NDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 39,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1412/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20306/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: EUROMED COM.E MANUT.DE EQUIP.MED.E HOSPIT. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 767,68 OBJETO: AQ. PÇS MANUT EQUIP MÉDICOS E HOSP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1548/2020.



**DECRETOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**DECRETO Nº 29.136, DE 20 DE JULHO DE 2020**

DECRETO Nº 29.151, DE 27 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO VULNERÁVEL, EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID 19 - INCISO I DO ART. 7 DO DECRETO 28.926/2020. REF. SOLICITAÇÃO 704 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.228.332,50 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0907 AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - LC 173/2020.

R\$ 2.228.332,50

TOTAL.....R\$ 2.228.332,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 685-1/2012, -----

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, ao CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD, pelo prazo de 02 (dois) anos, dos bens integrantes do patrimônio Municipal descritos abaixo, conforme condições indicadas no Termo de Permissão de Uso anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto:

Quantidade	Equipamento	Empenho	Valor (R\$)	Patrimônio
01	Monitor de LCD 20" - AOC	29.164	319,00	196.329
01	Mesa de reunião retangular - PONTOCOM	28.823	799,00	195.873
50	Cadeiras fixas com braços - ATHIKA	24.828	4.170,00	196.249 a 196.298
02	Monitores de LCD 20" - SAMSUNG	24.651	612,00	192.327 e 192.328
02	Microcomputadores - ITAUTEC	24.653	5.200,00	195.849 e 195.850
01	Bebedouro conjugado - IBBL	23.469	715,00	192.393
01	Aparelho telefônico KS - LEUCOTRON KS/HB	23.530	300,00	192.280
01	Central telefônica - PABX	23.530	1.260,00	192.281
05	Estantes de aço - ISMA	23.251	872,50	195.745 a 195.749
01	Câmera fotográfica - SONY	22.940	369,00	192.305
02	Telas de projeção - TECH	22.056	640,00	192.229 e 192.230
01	Forno de micro-ondas - PANASONIC	21.591	315,00	192.264
01	Bebedouro de pressão - NATUGEL/POLICARBOM	21.594	715,00	192.279
01	Refrigerador doméstico - CONSUL	21.593	1.814,00	192.255
01	Microcomputador com processador - DELL	34.015	3.897,00	196.362
02	Mesas escritivaninhas - BELLART	24.829	390,00	196.363 e 196.364

Art. 2º Fica convalidada a outorga dos bens referidos no art. 1º, no período compreendido entre 1º de julho de 2020 até a data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, objeto do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 91, DE 24 DE JULHO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.754-2/2017, -----

D E S I G N A, para recebimento de numerário, a título de adiantamento, com amparo na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de novembro de 1989, GERMANO HELIO SGARIONI, titular, em substituição a MONICA BELLINI, como representante da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

2º aditivo que se faz ao CTO / AFS – 60, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prover solução da Gestão do Ponto Eletrônico, compreendendo: locação de relógios de ponto modelo Henry Primme, manutenção preventiva e corretiva nos relógios de pontos modelo Henry Primme e Prisma já instalados, Módulo de Comunicação WEB on-line para coleta de dados e comunicação com os relógios, subscrição de uso do software para Gestão do Ponto Eletrônico Ifractal Ifponto no modelo Saas (Software como serviço) sob demanda, com suporte, treinamento, parametrização e integração com o Sistema de Gestão de Pessoas - Sênior, conforme exigências e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I. Processo: SEI CIJ.01974/2018. Assinatura: 24/07/2020. Assunto: As partes, em comum acordo, resolvem, por meio do presente termo, revisar o valor mensal definido no CONTRATO, e no 1º Termo de Aditivo do CONTRATO, aplicando a redução de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos) por cento, sobre tal valor sem qualquer alteração qualitativa ou quantitativa do objeto contratado, ficando o valor mensal estimado de R\$87.849,45 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: O valor renegociado vigorará até pelos meses de agosto, setembro e outubro de 2020  
O Termo Aditivo está publicado, na íntegra, no "site" www.cijun.sp.gov.br.

Jundiaí, 24 de julho de 2020.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

## DAE

### Extrato de Aditamento Pregão Presencial 032/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: LEWALE ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Termo de Aditamento nº 078/2020 assinado em 17/07/2020, Processo DAE nº 1.123/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de aproximadamente 2.200 ligações ou reforma de ligações domiciliares de água 1º aditamento que se faz ao contrato nº 061/2019 para prorrogação contratual de 12 (doze) meses.

23/07/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Extrato de Aditamento Pregão Presencial 032/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: LEWALE ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES

## DAE

LTDA.

Termo de Aditamento nº 078/2020 assinado em 17/07/2020, Processo DAE nº 1.123/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de aproximadamente 2.200 ligações ou reforma de ligações domiciliares de água 1º aditamento que se faz ao contrato nº 061/2019 para prorrogação contratual de 12 (doze) meses.

23/07/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

## SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 040/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Edital de 01/07/2020. OBJETO: Aquisição de forno vertical combinado programável completo à gás e máquina de lavar louças p/ uso em cozinha industrial nos refeitórios da dae s.a.

COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 27/07/2020 às 09:30 hrs fica suspensa temporariamente. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiaí, 23 de julho de 2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa CLOSURE SYSTEMS INTERNATIONAL (BRASIL) SISTEMAS DE VEDAÇÃO LTDA., com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 07345/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa CLOSURE SYSTEMS INTERNATIONAL (BRASIL) SISTEMAS DE VEDAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.074.885/0005-71, com sede na Av. Prefeito Luiz Latorre, 9401 □ Gleba 2, bairro Retiro, Jundiaí-SP, neste ato representada por FERNANDA PAULA PERES DA SILVA, portador da CI/RG nº 35.150.029-7 e do CPF/MF 325.623.848/30, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

- (i) a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);
- (iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade em Jundiaí diante de todos os fatos acima narrados;
- (v) que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
01	6.241	Máscaras de tecido

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade das DOADORAS, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 16 de julho de 2020.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde  
Pelo MUNICÍPIO

FERNANDA PAULA PERES DA SILVA  
Representante da Closure Systems International (Brazil) Sistemas de  
Vedação LTDA  
Pela DOADORA

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 07345/2020  
Dispensa de Convocação Pública UGPS no 068/2020  
I - Objetos:  
a. 6.241 MÁSCARAS DE TECIDO  
II - Doadores ou Cedentes:  
a. CLOSURE SYSTEMS INTERNATIONAL (BRAZIL) SISTEMAS DE VEDAÇÃO LTDA  
III - Fundamento Legal: §1o e §7o do art. 2o da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1o e 2o do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.  
IV – Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.  
V – Valores estimados da doação ou cessão:  
Valor total da doação: R\$ 12.482,00  
VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender a população com as máscaras de tecido como medida de controle de infecção. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde  
Município de Jundiaí

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LABORATÓRIO FLEMING ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA., com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 07424/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, o LABORATÓRIO FLEMING ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.084.042/0001-58, com sede na Anchieta, 324 Vila Boaventura □ Jundiaí-SP, neste ato representada por Sr. MARCELO MENINO, portador da CI/RG nº 30.110.535-2 e do CPF/MF 278.484.708-06, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

(i) a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela

Organização Mundial da Saúde;

(ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

(iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID-19);

(iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade em Jundiaí diante de todos os fatos acima narrados;

(v) que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
01	450	Testes Rápido COVID-19 IgG/IgM Bio Advance

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade das DOADORAS, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 14 de julho de 2020.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde  
Pelo MUNICÍPIO

MARCELO MENINO  
Representante do Laboratório Fleming de Análises Clínicas e Citologia Ltda.  
Pela DOADORA

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 07424/2020  
Dispensa de Convocação Pública UGPS no 069/2020  
I - Objetos:  
a. 450 Testes Rápido COVID-19 IgG/IgM Bio Advance  
II - Doadores ou Cedentes:  
a. LABORATÓRIO FLEMING ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA  
III - Fundamento Legal: §1o e §7o do art. 2o da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1o e 2o do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.  
IV – Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.  
V – Valores estimados da doação ou cessão:  
a. Valor total R\$ 29.250,00



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender os profissionais de saúde como medida de controle de infecção. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde  
Município de Jundiaí

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO ANTONIO-ANTONIETA CINTRA GORDINHO (FAACG), com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 06353/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a FUNDAÇÃO ANTONIO-ANTONIETA CINTRA GORDINHO (FAACG), pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.875.218/0001-11, com sede na Rua Líbero Badaró, 377, 25º andar, Centro, São Paulo-SP, neste ato representada pela Diretora de Patrimônio, CRISTIANE BISPO MARTINS DIAZ, portadora da CI/RG nº 23.013.360-5 e do CPF/MF 170.302.888-7, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

- (i) a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID-19);
- (iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade em Jundiaí diante de todos os fatos acima narrados;
- (v) que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
01	18.000	Máscaras de tecido, atendendo aos padrões do Ministério da Saúde

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade das DOADORAS, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 02 de Julho de 2020.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde  
Pelo MUNICÍPIO

CRISTIANE BISPO MARTINS DIAZ  
Diretora de Patrimônio da FAACG  
Pela DOADORA

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 06353/2020

Dispensa de Convocação Pública UGPS no 064/2020

I - Objetos:

a. 18.000 MÁSCARAS DE TECIDO

II - Doadores ou Cedentes:

a. FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.

V – Valores estimados da doação ou cessão:

Valor total da doação: R\$ 37.500,00

VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender a população com as máscaras de tecido como medida de controle de infecção. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde  
Município de Jundiaí

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 176/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 04760/20 para supressão de uma árvore na Av. Francisco Napoleão Cid de Freitas 455 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 177/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo Processo 10730-6/2020-1 para supressão de uma árvore na Rua Rubens Pires 129 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos





**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**